SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 04 de Janeiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO IX | Nº 2215

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO NO MVP NÚMERO 101117/2017
FINALIDADE:registro de preços
DATADE ABERTURA:17/1/2018
HORÁRIO:8horas30min
TIPO:menor preço por lote
OBJETO:o objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços, por meio de pregão presencial, para aquisição de acervo bibliográfico, conforme especificações constantes no anexo I do edital, para atender as necessidades alunos das escolas dos municípios pertencentes ao CM GRANPAL e consórcios conveniados, durante o período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.
Luiz Carlos Busato, Presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal, no uso legal de suas atribuições estatutárias, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, por meio de utilização e recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para seleção de preços referentes à contratação, conforme o objeto e nas condições previstas neste edital e seus anexos, regendo-se pelas seguintes normas em especial: a Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal 8.666/1993, o Decreto Federal 7.892/2013,a Lei Complementar 123/2006, o Decreto Federal 5.450/2005, o Decreto Federal 8.538/2015e as Resoluções CM Granpal 03/2016 e 04/2016.

1 DO LOCAL, HORA E DATA DA SESSÃO
1.1. O(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio receberão as propostas financeiras e os documentos de habilitação dos interessados em participar da presente licitação até às 8horas30mindo dia 17/1/2018,na sala de licitações do DLC/SMPG, sito na rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas (RS). Após o horário acima indicado, dar-se-á por encerrado o recebimento das propostas financeiras e dos documentos de habilitação.
1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 DO OBJETO
2.1.O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços, por meio de pregão presencial, para aquisição de acervo bibliográfico, conforme especificações constantes no anexo I do edital, para atender as necessidades dos alunos das escolas dos municípios pertencentes ao CM GRANPAL e consórcios conveniados, durante o período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.
2.2. O CM Granpal não está obrigado a contratar o objeto desta licitação ou tampouco observar as quantidades indicadas, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

3 DA PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderá participar do pregão presencial particular que atender a todas as exigências deste edital.
3.2. Como requisito para participação no pregão, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
3.3. Será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio,em todos os itens respectivos.

3.3.1. A participação por consórcio de empresas é permitida nas seguintes condições:
a) comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
b) indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de
liderança, sendo que será a líder obrigatoriamente aquela que possuir a maior participação no consórcio, ou que dispuser do maior patrimônio líquido quando as participações forem iguais;
b-1) no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras (desde que regularmente estabelecidas no país) a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira;
c) documentos exigidos no item 10 do edital por parte de cada consorciado, admitindo-se,
para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação;
d) declaração de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na de execução do contrato.
e) caso o consórcio seja declarado vencedor, fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido na alínea "a" supra.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2017/2018

Presidente
Salmo Dias de Oliveira (PP)
Rio dos Índios – Amzop

1º Vice-Presidente
José Francisco Soares Sperotto (PTB)
Guaíba – Granpal

2º Vice-Presidente
Evandro Agiz Heberle (PSDB)
São Jerônimo – Asmurc

3º Vice-Presidente
Silvânio Antônio Dias (PSB)
Três Palmeiras – Amzop

1º Secretário
Carlos Rafael Mallmann (PMDB)
Estrela – Amvat

2º Secretário
Luiz Felipe Brenner Machado (PDT)
Santa Margarida do Sul – Amfro

1º Tesoureiro
Margarete Simon Ferretti (PT)
Nova Santa Rita – Granpal

2º Tesoureiro
Eduardo Buzzatti (DEM)
Pejuçara – Amuplam

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

4 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1. A microempresa e empresa de pequeno porte que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006**deverá**apresentar, na forma da lei,**juntamente com o credenciamento**,**declaração formal**, conforme anexo, de que não está incursa em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

4.2. A ausência dessa declaração, neste momento, significará a desistência damicroempresa ou daempresa depequenoporte licitante dese utilizardas prerrogativas a ela concedidas pela Lei Complementar 123/2006.

4.3. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.4. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

4.5 Será assegurado,como critério de desempate,preferência de contratação para asmicroempresas eempresas depequenoporte, conforme Lei Complementar 123/2006 e que tenham declarado nessa categoria, conforme demanda o item 4.1..

4.6. Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada. Não ocorrerá empate quando a proposta mais bem classificada já for originária de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.7. Ocorrendo o empate, a microempresas e empresas de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de cinco minutos, a partir da solicitação do(a) pregoeiro(a), sob pena de preclusão.

4.8. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

4.9. Amicroempresas e empresas de pequeno porteque usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração formal de que não está incursa em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, assinada por representante legal da licitante vencedora ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil.

4.10. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos itens 9.13 a 9.17, os objetos licitados serão adjudicados em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentou a melhor proposta.

5 DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

5.1. Decairá do direito de impugnação do edital, nos termos do § 2º do artigo 41 da Lei Federal 8.666/1993, aquele que não se manifestar em até dois dias úteis da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas ou irregularidades que o motivaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.2. Impugnações ao edital, caso interpostas, deverão ser apresentadas por escrito e ser dirigidos(as) ao(à) pregoeiro(a) até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação junto á Comissão de Registro de Preços da Diretoria de Licitações e Compras/SMPG, sito na rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas (RS).**Não serão aceitos se remetidos via correio.**

5.3. As razões da impugnação da licitante deverão ser fundamentadas e encaminhadas ao(à) pregoeiro(a), que encaminhará a impugnação à autoridade competente que decidirá no prazo de 24 horas.

5.4. A impugnação tempestiva da licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, nos termos do § 3º do artigo 41 da Lei Federal 8.666/1993.

5.5. Acolhida a impugnação da licitante contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

6.1. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao(à) pregoeiro(a) até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação, por escrito junto à Comissão de Registro de Preços da Diretoria de Licitações e Compras/SMPG, sito na rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas (RS), telefone (51) (051) 3425.7631, diretoria 2 – opção 6.**Não serão aceitos se remetidos via correio.**

7 DO CREDENCIAMENTO

7.1.A licitante apresentará, na sessão pública do pregão presencial,**para fins de credenciamento**:

7.1.1.se representante legal da licitante,**documento(s) que confirme(m) tal condição:**registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. Tais documentos deverão ser autenticados ou cópias simples acompanhadas de originais para autenticação, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação.

7.1.2.Se procurador, preposto ou credenciado:**procuração**ou**termo de credenciamento**(conforme modelo anexo),**outorgado pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante**, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação.

7.1.3. Declaração (conforme modelo anexo) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, sob pena de não participar da licitação, nos termos do artigo 4°, inciso VII da Lei 10.520/2002, e, ainda, de não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração e de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.1.4.Declaração de enquadramento no artigo 3º e não incursão nos impedimentos do §4º do mesmo artigo da Lei Complementar 123/2006.

8 DA PROPOSTA

8.1.A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelopes separados, numerados de “01” e “02”, respectivamente, diretamente ao(à) pregoeiro(a) ou sua equipe de apoio. Os envelopes deverão estar fechados, contendo na parte externa a seguinte inscrição:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA FINANCEIRA
LICITANTE: nome da licitante(admitida sua identificação por envelope timbrado)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
LICITANTE: nome da licitante(admitida sua identificação por envelope timbrado)

8.2. DA PROPOSTA FINANCEIRA

8.2.1. No envelope número “01” deverá conter:

8.2.1.1.a proposta financeira, digitada (no próprio anexo) ou impressa, preferencialmente em papel timbrado da licitante, com prazo de validade mínima de sessenta dias, com a descrição exata do objeto, assinada por pessoa com poderes para comprometer a licitante, sem alternativas, emendas, entrelinhas, rasuras, ressalvas ou condições, e dela devem constar:

a)razão social, endereço e nº do CNPJ da licitante, e o endereço da assistência técnica;

b)descrição do objeto ofertado,**em conformidade com anexo termo de referência com as especificações técnicas exigidas;**

c)indicar na proposta a marca e o modelo do objeto e apresentar catálogo, prospectos ou documentos que mencionem as características técnicas (serão aceitas cópias das especificações técnicas obtidas no site do fabricante na internet. Informar o endereço do site onde foram obtidas).

8.3.Observações relativas à proposta financeira:

8.3.1. estarão incluídas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

8.3.2.a omissão na proposta financeira em relação às exigências e às especificações técnicas do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

8.3.3.a proposta financeira apresentada em papel termo-sensível (fax), telex, telegrama ou semelhantes será desclassificada.

8.3.4.a apresentação da proposta financeira implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

8.3.5.serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

8.3.6.na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo sessenta dias.

8.4. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.4.1.A análise da proposta financeira pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira:

a)cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital;

b)que apresente preço(s) manifestamente inexequíveis.

8.4.2. As propostas financeiras que atendam às especificações,**aos prazos e às condições fixadas no edital**e que não apresentem preços manifestamente inexequíveis serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a)o autor da proposta de valor mais baixo e os das propostas com preços até 10% superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos**em ordem decrescente e distintos**, até a proclamação do vencedor.

b)não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas na alínea anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais, sucessivos e distintos, em ordem decrescente, inferiores à proposta de menor preço, até a proclamação do vencedor.

c)o(a) pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, como critério de desempate será realizado um sorteio, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei 8.666/1993. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação às demais empatadas e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.4.3.A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis.**Será declarada vencedora**a licitante que apresentar a proposta financeira de acordo com as especificações deste edital,**de menor preço**(menor desembolso para a Administração),**com valores de acordo com os praticados no mercado e não superiores aos valores unitários e totais máximos aceitáveis, conforme anexo I - termo de referência.**

8.4.4.Não serão consideradas para julgamento vantagens não previstas no edital.

8.4.5. Fica ressalvada ao(à) pregoeiro(a), a seu exclusivo critério e mesmo depois da abertura das propostas financeiras, sem que caiba às licitantes pleitear indenização, compensação ou vantagens a qualquer título, o direito de:

a)julgar livremente a licitação, observadas as normas legais e editalícias pertinentes;

b)propor, motivadamente, à autoridade superior, a anulação ou a revogação da licitação;

c)desclassificar as propostas financeiras que não estejam em condições de assegurar execução satisfatória do objeto licitado, não atendam às exigências consideradas relevantes do edital e de seus anexos e/ou que contenham preços superiores aos máximos admitidos ou manifestamente inexequíveis.

8.4.6.Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, inclusões, modificações ou substituições das propostas financeiras ou de quaisquer documentos.

8.4.7. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, prevalecerão os primeiros, entre os numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos.

8.4.8. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de novos documentos ou de novas propostas, escoimados das causas que originaram a inabilitação ou a desclassificação, aplicação subsidiária da disposição contida no §3º do artigo 48 da Lei 8.666/1993.

8.4.9. Será examinada a documentação da(s) licitante(s) que tenha(m) sua(s) proposta(s) financeira(s) classificada(s) em primeiro lugar para fins de registrar os preços. Considerando a possibilidade de eventual reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro que venha a acarretar a alteração da ordem de classificação das propostas financeiras, serão solicitados os documentos de habilitação das demais licitantes classificadas e na ordem de classificação.

8.4.11. Encerrada a fase de lances, a licitante vencedora deverá apresentar proposta financeira final com os valores unitários distribuídos de acordo com o valor final ofertado para o item, sendo que o preço unitário não poderá ser superior ao valor máximo aceitável unitário previsto no termo de referência na composição da proposta final. A proposta financeira final deverá ser apresentada em até dois dias úteis do encerramento da sessão pública e entregue à comissão de registro de preços.

9. DO EMPATE

9.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam**iguais**ou**até 5% superiores ao melhor preço**e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

9.1.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a)a ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de**cinco minutos**após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

b) aME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

c) não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma da alínea "a", serão convocadas as MEs e EPPS remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.1.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.1., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

9.1.3. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

9.1.4.O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.1.5. No caso de sorteio, em não comparecendo o representante legal da ME ou EPP, será considerado precluso o seu direito de apresentar melhor oferta.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1 DOCUMENTOS PARA O REGISTRO CADASTRAL E PARA HABILITAÇÃO

10.1.1. Documentos relativos à habilitação jurídica

10.1.1.1. Documento de identificação do representante da licitante;

10.1.1.2. registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de

seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
Observação: o(s) documento(s) relacionado(s) no subitem 10.1.1.2. não precisará(ao) constar do envelope número "02" caso já tenha(m) sido apresentado(s) no ato do credenciamento da licitante.
10.1.1.3.Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF/1988.
10.1.2. Documentos relativos à regularidade fiscal
10.1.2.1. Prova de inscrição do cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
10.1.2.2. prova de regularidade com a fazenda federal, mediante a apresentação de certidão conjunta de débito relativa a tributos federais e à dívida ativa da União, emitidas em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
10.1.2.3. prova de regularidade com a fazenda estadual, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacia da fazenda estadual**;**
10.1.2.4. prova de regularidade com a fazenda municipal, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal junto ao município do domicílio ou sede da licitante ou sede da licitante**;**
10.1.2.5. prova de regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), mediante apresentação do certificado de regularidade junto ao FGTS;
10.1.2.7.prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
10.1.2.6**.**Declaração pela licitante de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos, ressalvado o menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.
10.1.3. Documentos relativos à qualificação técnica
10.1.3.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características e quantidades(no mínimo 50%da quantidade licitada) com o objeto desta licitação.
10.1.4. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira
10.1.4.1. certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida nos últimos noventa dias, contados da data de abertura do pregão, pelo distribuidor da comarca da empresa licitante.

11 DOS RECURSOS
11.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata das suas razões.
11.2. Será concedido o prazo de três dias corridos, contados da habilitação das vencedoras, para a licitante interessada apresentar suas razões fundamentadas, ficando as demais licitantes, desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
11.3. A falta de manifestação motivada e imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
11.4.A petição de recurso deverá ser encaminhada única e exclusivamente à Comissão de Registro de Preços da Diretoria de Licitações e Compras/SMPG, sito na rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas (RS), em arquivo com as razões da empresa.
11.5. O recurso somente será conhecido pelo pregoeiro se estiver fundamentado conforme as razões manifestadas no final da sessão pública e será submetido ao julgamento da diretoria executiva do CM Granpal.
11.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.7. O recurso contra a decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

12 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
12.1. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto da licitação ao(s) vencedor(es), nos termos doartigo 27 do Decreto Federal 5.450/2005.

13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. Após a homologação da presente licitação, a critério e necessidades daadministração,poderá ser assinadaa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme previsto no**ANEXO II**deste edital, com validade pelo período dedoze mesesa contar da publicação na imprensa oficial, a qual terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
13.2. O licitante vencedor será convocado para assinar a respectivaata deregistro depreços no prazo detrêsdias úteis, a contar do recebimento darespectivanotificação, sob pena de decair do direito à futura contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital. Se o licitante vencedor, injustificadamente, não assinar o instrumento ou não devolvê-lo devidamente assinado no prazo detrêsdias úteis, contados de seu recebimento, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o referido instrumento.
13.3. Se o licitante vencedor, injustificadamente, não assinar aata deregistro depreços ou não devolvê-la devidamente assinada no prazo detrêsdias úteis, contados de seu recebimento, será multado no percentual de 5% até 10%do valor do contrato.
13.4. Após a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é facultado àadministraçãomunicipal emitirnota deempenho em favor da empresa registrada, a qual, juntamente com esteedital e seusanexos, terão força de contrato, caso aadministração opte por valer-se da prerrogativa estabelecida pelo artigo62,*caput*da Lei Federal8.666/1993, substituindo o instrumento de contrato pela respectivanota deempenho.
13.5. A existência de preços registrados não obriga o CM Granpal, os municípios consorciados ou conveniados a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
13.5.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pela empresa detentora da ata deregistro quando aadministraçãomunicipal optar pelacontrataçãodo objeto cujo preço está registrado por outro meio legalmente permitido.
13.6. Os itens e preços registrados, bem como os respectivos fornecedores, ficarão disponibilizados durante a vigência daata deregistro depreços.
13.7. Excepcionalmente, quando o objeto licitado à contratação não puder ser atendido pelo licitante vencedor, admitir-se-á a convocação de tantos licitantes quantos forem necessários para se atingir o objetivo da licitação, respeitando-se a ordem de classificação das empresas e desde que referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.
13.8. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade que não tenha participado deste certame licitatório, mediante carona e prévia consulta ao CM Granpal, desde que atendidas as condições do artigo 22 do Decreto Federal 7.892/2013.
13.8.1. Os órgãos e entidades que não participaram do presente registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão manifestar a motivação e seu interesse perante o CM Granpal, para que esse viabilize e autorize a adesão à ata.
13.8.2. Nos casos em que for solicitada adesão à ata de registro de preços, conforme item 13.8, caberá a empresa detentora da ata de registro de preço, observadas as demais condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas e que o quantitativo decorrente dessas adesões não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, art. 22 do Decreto Federal 7.892/13.

14 MUNICÍPIOS PARTICIPANTES
14.1.Os materiais contratados pela da ata de registro de preços do CM Granpal deverão ser entregues nos setores competentes das prefeituras, de acordo com listagem abaixo, mediante a manifestação de interesse na efetiva contratação, conforme segue:

Municípios participantes – CM Granpal
Alvorada

Arroio dos Ratos
Cachoeirinha
Canoas
Eldorado do Sul
Esteio
Glorinha
Gravataí
Guaíba
Nova Santa Rita
Porto Alegre
Santo Antônio da Patrulha
Sapucaia do Sul
Viamão
Triunfo

Municípios participantes – CODEPAMPA

Alegrete
Bagé
Barra do Quaraí
Caçapava do Sul
Dom Pedrito
Itaqui
Lavras do Sul
Manoel Viana
Quaraí
Santa Margarida do Sul
Sant'Ana do Livramento
São Borja
São Gabriel
Uruguaiana
Vila Nova do Sul

14.1.1**A entrega dos materiais será realizada nos locais definidos pelos municípios integrantes do CM Granpal e/ou CODEPAMPA individualmente, conforme indicação na nota de empenho/ordem de compra**.
14.1.2. Poderão ser indicados outros locais de entrega, a critério do CM Granpal ou do município contratante.
14.2.Os materiais deverão se entregues respeitando o termo de referência – anexo I deste edital, no local indicado pelo município, contados a partir do recebimento pela contratada da nota de empenho ou ordem de compra, que deverá corresponder as especificações e condições gerais previsto neste edital.
14.3. Havendo necessidade de alteração, será necessário o prazo máximo, **cinco dias** contados do recebimento do comunicado específico, para análise e aceitação por parte do município contratante.
14.4. No momento da entrega dos materiais, deverá respeitado o seguinte:
14.4.1.apresentar cópia da nota fiscal relativa aos materiais entregues, ou seja, descrevendo o fabricante ou distribuidora autorizada por este, para fins de comprovação de garantia de origem.
14.5. Caso os materiais não correspondam ao exigido pelo edital, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de cinco dias úteis a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no contrato, no edital, na Lei Federal 8.666/1993 e na Lei Federal 10.520/2002.

15 DAS PENALIDADES
15.1. Caso a contratada deixe de cumprir parcial ou totalmente as obrigações advindas da futura contratação, estará sujeita às seguintes penalidades:
15.1.1. o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará à multa de mora no valor de 1% sobre o valor total do contrato, por dia de atraso;
15.2. a multa a que alude este item não impede que a contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei Federal 8.666/1993.
15.3. A multa, aplicada após regular o processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, será descontada da garantia do respectivo contrato, quando houver.
15.4. No caso do subitem 15.3., se a multa for no valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
15.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa no valor de até 10% sobre o valor da contratação, de acordo com os prejuízos causados à administração municipal, observam-se os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, independente da aplicação de outras multas e penalidades;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a cinco anos;
IV - declaração de Inidoneidade ao licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da citação e da ampla defesa, fizer ficando impedido de licitar e contratar com o município contratante, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
15.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem anterior, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, respeitada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis;
15.7. As sanções previstas nos incisos III e IV do subitem 15.5, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato firmado por este processo de licitação:
I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
III - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.
15.8. As multas previstas na sanção II supracitada do subitem 15.5 serão independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras, tendo descontado no acerto mensal a seguir a sua aplicação. O valor que será adotado será de 1% por dia de atraso nos seguintes casos:
a)não comparecendo à convocação para assinatura do contrato (por dia de atraso);
b)inadimplemento ou atraso da empresa na entrega dos materiais contratados, bem como no que diz respeito à qualidades dos mesmos (por dia de atraso);
c)incorrer em duas ou mais advertências (por ocorrência);
d)transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização por escrito do município (por ocorrência);
15.9. As sanções III e IV do subitem 15.5, poderão ser aplicadas caso ocorra alguma das seguintes hipóteses:
a)subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do contrato;
b)apresentação de qualquer dos documentos exigidos no edital que foram falsificados ou adulterados.

16 DO PAGAMENTO
16.1. O pagamento será efetuado em até **trinta dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pela empresa vencedora ajustada ao melhor lance.
16.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidades ou inadimplência.
16.3. Os pagamentos aos fornecedores serão efetuados somente mediante depósito bancário em conta indicada.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
17.2. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
17.3. A homologação e/ou adjudicação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.4. Este edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato/ata de registro de preço/contrato administrativo (se houver), como se nele estivessem transcritos.
17.5. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo(a) pregoeiro(a).
17.6 Ao presidente do CM Granpal fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação em razão de interesse público, sem que caiba às licitantes quaisquer direitos a reclamação ou indenização.
17.7. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8666/1993.
17.8.Não poderá participar da presente licitação quem sofreu penalidades, nos termos dos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/1993.
17.9. O CM Granpal enviará comunicação expressa informando:
17.9.1 a cada Município participante do Consórcio e do CODEPAMPA os itens adjudicados, a empresa vencedora, os respectivos valores, acompanhado da ata final deste pregão, em cinco dias úteis após a assinatura das atas de registro de preços, para fins de contratação;
17.9.2. à empresa vencedora o quantitativos dos itens adjudicados para cada município participante e ao CODEPAMPA para formalização das aquisições.
17.10. Caso o CM Granpal não se utilize da prerrogativa de cancelar a ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução, até que o contratado cumpra integralmente a condição infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas neste edital, na Lei Federal 10.520/2002 e na Lei Federal 8.666/1993.
17.11. O licitante reconhece os direitos do CM Granpal nos casos de rescisão previstas nos artigos 78 a 87 da Lei Federal 8.666/1993.
17.12.Demais cláusulas, como as relativas aos prazos e vigência contratual, condições gerais, obrigações da contratada e do contratante, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais condições relativas à execução do objeto, estão previstas no contrato e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s)

18 DO FORO
18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre – RS para dirimir eventuais questões decorrentes do presente edital e dos instrumentos dele decorrentes, quando não resolvidas administrativamente.
Fazem parte deste edital:
1-Anexo I – termo de referência e critério de aceitabilidade de preços;
2-Anexo II – minuta da ata de registro de preços;
3-Anexo III – modelo de carta de credenciamento;
4-Anexo IV – modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
5-Anexo V – modelo de declaração de idoneidade;
6-Anexo VI – modelo de declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF/1988.
Porto Alegre (RS), 20 de dezembro de 2017.

JOSÉ CALVI
Diretor Executivo
CM Granpal

Edital completo e anexos disponível em
www.granpal.com.br

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:D71482CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

"ABRE O ORÇAMENTO DE 2018."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º É aberto o Orçamento Municipal para o exercício de 2018, estabelecido pela Lei Municipal nº 3151, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Secretário Municipal Substituto de Administração

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:9BB562CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNCIPAL Nº 003/2018

Alessandro dos Reis Brites, Secretário Municipal de Administração Substituto, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 3.340/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob n° 43.230/2017, a servidora Letícia Bueno Flores, Professora CAT, matrícula nº 2009104122, Interrupção de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 02 de janeiro de 2018, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publique-se

FERNANDO ADRIANO BREYER MACIEL
Diretor de Departamento

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:7624E876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 005/2018

Alessandro dos Reis Brites, Secretário Municipal de Administração Substituto, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 3.340/2017;

Resolve:
Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, o servidor Andri Souza da Silva, Motorista, matrícula nº 2003101991, nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 29 de dezembro de 2017.

Secretaria Municipal de Administração, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publique-se:

FERNANDO ADRIANO BREYER MACIEL
Diretor de Departamento

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:FB1485BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 006/2018

Alessandro dos Reis Brites, Secretário Municipal de Administração Substituto, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 3.340/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 40.502/2017, ao servidor Vagner Luís da Silva, Guarda Municipal, matrícula nº 2010104425, Licença Paternidade, no período de 30 de novembro de 2017 a 04 de dezembro 2017, nos termos do art. 212 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publique-se

FERNANDO ADRIANO BREYER MACIEL
Diretor de Departamento

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:EBEC8278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 004/2018

Alessandro dos Reis Brites, Secretário Municipal de Administração Substituto, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 3.340/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Administração, a servidora Cati Simone da Silva Scheifler, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2014107403, nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a contar de 03 de janeiro de 2018.

Secretaria Municipal de Administração, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Secretário Municipal de Administração
Substituto

Publique-se:

FERNANDO ADRIANO BREYER MACIEL
Diretor de Departamento

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:48CBE05C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3608 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.330,00.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 1903/16 de 01 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID.ORÇ: 01 – Secretaria Municipal de Administração
OPERAÇÃO : 0.010 – Aposentadoria e Pensões
3.3.20.01.00 – 9117 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Ref.....R$ 7.330,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID.ORÇ: 01 – Secretaria Municipal de Administração
ATIVIDADE: 2.007 – Manut. dos Serv. Adm. e Atos Oficiais
3.1.90.13.00 – 34 – Obrigações Patronais.....R$ 7.330,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Aet. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Priscila Görgen Heldt
Código Identificador:B5E8D86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3609, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Revoga o Decreto nº 3465 de 16 de Janeiro de 2017 e Altera os valores das tarifas e preços públicos fixados pela Lei Municipal nº 1276 de 09 de junho de 2009.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1276, de 09 de junho de 2009.

DECRETA:
Art. 1º Fica Revogado o Decreto nº 3465 de 16 de Janeiro de 2017 e altera os valores das tarifas e preços públicos fixados pela Lei nº 1276, de 09 de junho de 2009, que passam a vigorar com os seguintes valores:

I – Valores dos serviços:
a) Serviço de ligação ou religação.....R$ 19,00
b) Serviço de extensão da rede.....R$ 57,00
c) Serviço de mudança do quadro com hidrômetro.....R$ 28,00

II – Valores do consumo de água normal a partir do consumo do mês de janeiro de 2018:
a) Tarifa mínima com consumo de até 5m³:.....R$ 21,00
b) Metro cúbico de excesso com consumo de 6m³ até 10m³:.....R$ 3,20
c) Metro cúbico de excesso com consumo de 11m³ até 15m³.....R$ 3,60
d) Metro cúbico de excesso com consumo acima de 15m³.....R$ 4,20

III – Valores do consumo de água especial:
a) Tarifa mínima com consumo de até 5m³.....R$ 10,00
b) Metro cúbico de excesso com consumo de 6m³ até 10m³.....R$ 1,30

IV – Valor do aluguel de hidrômetro:.....R$ 2,00

Art. 2º -Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para o consumo a partir do dia 01 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 03 DE JANEIRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Priscila Görgen Heldt
Código Identificador:73D01D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/2016

Contratante: Município de Augusto Pestana-RS.
Contratada: NR9 ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI - ME
CNPJ: 21.066.617/0001-80
Objeto: O presente aditivo tem por finalidade modificar a Cláusula décima segunda prorrogando o prazo de vigência de 31/12/2017 até 30/06/2018.

Augusto Pestana 03 de janeiro de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:A9B710ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 69/2017

Contratante: Município de Augusto Pestana-RS.
Contratada: VIAÇÃO OURO E PRATA S/A
CNPJ: 92.954.106/0001-42
Objeto: O presente aditivo tem por finalidade alterar a clausula Décima Primeira e prorrogar o prazo do Contrato de Prestação de Serviço nº 69/2017, que passa a ter vigência até 31/12/2018.

Augusto Pestana 03 de janeiro de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:35CF9D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 142/2014

Contratante: Município de Augusto Pestana-RS.
Contratada: VIAÇÃO OURO E PRATA S/A
CNPJ: 92.954.106/0001-42
Objeto: O presente aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo do Contrato de Prestação de Serviço nº 142/2014, que passa a ter vigência até 31/12/2018.

Augusto Pestana 03 de janeiro de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:A9C89BF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Processo nº 002/2018 – Dispensa de Licitação nº 002/2018
Objeto: Manutenção Mensal de software para coleta de dados e emissão de faturas com código de barras padrão FEBRABAN para o sistema de abastecimento de água do município, incluindo importação e exportação de dados para software existente na prefeitura, com atualizações.

Contratado: ENCANTADO SOLUÇÕES TÉCNOLÓGICAS LTDA - CNPJ 03.166.700/0001-49.
Contrato: 02/2018 de 03/01/2018.
Valor Mensal: R$ 450,00
Valor Total: R$ 5.400,00
Vigência: 03/01/2018 a 31/12/2018

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:E1E89E72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
CONTRATO Nº 003/2018
CONTRATADA: ADELAR LUIS NADAL ME
CNPJ nº 00.699.680/0001-83
VALOR TOTAL: R$5.822,37
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de trabalho pedagógico e acompanhamento avaliativo para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber e Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho
PRAZO: 30 dias
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2018

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:8BB55E96

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS

DEZEMBRO 2017		
RECURSO	**Recebido no Mês**	**Acumulado no Ano**
Fundo de Participação dos Municípios-FPM	701.361,01	6.715.227,56
FPM 1% E.C. 84/2014 Parcela Julho	0,00	317.350,91
FPM 1% E.C. 55/2007 Parc. Dez.	307.589,82	307.589,82
Imposto Territorial Rural-ITR	70,55	13.458,61
Compensação Financeira de Recursos Hídricos	25.318,68	178.803,88
Fundo Especial do Petróleo	7.534,59	80.370,61
Transferências da LC 87/96	3.291,34	39.496,08
Auxilio Financeiro Esforço Exportador	37.339,63	37.339,63
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Piso de Atenção Básica-PAB	7.782,00	93.384,00
Programa Saúde da Família-PSF	10.060,50	120.726,00
Programa Agentes Comunitários da Saúde-PACS	20.280,00	131.820,00
Vigilância Epidemiológica	6.981,80	44.061,45
Teste Rápido de Gravidez	0,00	56,00
Saúde Bucal	2.230,00	26.760,00
Progr. de Melh. do Acesso de da Qualif.-PMAQ	10.700,00	128.400,00
Transferências de Alta e Média Complexidade	1.249,58	9.510,36
Programa Saúde na Escola	0,00	5.676,00
Incentivo Progr. Academia de Saúde	0,00	30.000,00
Transferências AFB	4.544,92	25.705,68
REC. DO FNAS		
Transferências IGD Bolsa Família	2.860,00	20.020,00
PAIF - Serviços de Proteção Básica a Família	66.000,00	102.000,00
Transferências IGD - SUAS	6.344,76	9.344,76
SCFV - Serv. de Conviv. e Fortal. de Vínculos	80.261,11	138.921,11
REC. DO FNDE		
Salário Educação	9.868,95	124.826,33
PNAE	3.342,20	33.422,00
PNATE	2.030,11	20.301,12
OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE		
Transf. Apoio Creches Brasil Carinhoso	495,22	495,22
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		
Transferências de Recursos do FUNDEB	120.499,53	1.465.070,97
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		
Transferências de Convênio EBCT (Correios)	1.420,29	17.090,16
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
Transf. Convênio MAPA 832554/2016	0,00	97.500,00
Transf. Convênio MAPA 833401/2016	0,00	97.500,00
Transf. Convênio MCIDADES CTR 828461	0,00	122.925,00
Transf. Convênio MCIDADES CTR 834455	0,00	122.925,00
Transf. Convênio MCIDADES CTR 828492	0,00	122.925,00
Transf. Convênio MTURISMO	146.250,00	365.625,00
Transf. Convênio MESPORTES	0,00	142.593,75
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-140.944,53	-1.353.636,05
TOTAL	**1.444.762,06**	**9.955.585,96**

Cotiporã, 03 de janeiro de 2018

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

VALDIR FALCADE
Secretária Municipal da Fazenda
CPF nº 592179520-87

LÚCIO LUNARDI
Téc. em Contabilidade
CRCRS n° 054920/0-8

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:01D71297

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS

DEZEMBRO 2017		
RECURSO	**Recebido no Mês**	**Acumulado no Ano**
Imposto de Circulação de Mercadorias e Servilços - ICMS	669.868,68	6.378.837,77
Imposto sobre a Propr. de Veículos Automotores - IPVA	46.113,06	435.824,86
IPI sobre a Exportação	9.619,68	299.750,20
CIDE	0,00	17.239,27
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Farmácia Básica	961,11	22.057,77
Incentivo ao PSF	13.000,00	81.140,00
Incentivo Atenção Básica	6.852,17	47.382,83
PPV - Enfrentamento ao CRACK e outras	8.000,00	64.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS		
Cota-Parte da Multa de Trânsito	39,42	736,90
Programa FEAS - OASF	0,00	3.042,95
Programa Passe Livre Estudantil	0,00	0,00
TRANSFRERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS		
Transferências de Convênios para Transporte Escolar	6.703,13	67.030,73
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		
Transferência de Convênios do Estado		
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-145.120,29	-1.422.882,69
TOTAL	**616.036,96**	**5.994.160,59**

Cotiporã, 03 de Janeiro de 2018

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

VALDIR FALCADE
Secretária Municipal da Fazenda
CPF nº 592179520-87

LÚCIO LUNARDI
Técnico em Contabilidade
CRCRS n° 054920/0-8

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:C8DEA8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de trabalho pedagógico e acompanhamento avaliativo para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber e Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 001/2018
CONTRATADA: ADELAR LUIS NADAL ME
CNPJ nº 00.699.680/0001-83
PRAZO: 30 dias
VALOR TOTAL: R$5.822,37

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F3855205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004/2018
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CASA NOSTRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ Nº 10.436.419/0002-25
OBJETO: o presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa para efetuar o fornecimento de tintas e demais materiais, que serão utilizados na pintura dos prédios: Centro de Informações Turísticas, localizado na Praça Dom Fortunato Odorizzi e da Escola Municipal Professor José Mauro, localizada na Cap. N. S. do Pedancino, Linha Conselheiro Rebouças, neste Município.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 046/2017.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 dias
VALOR TOTAL: R$2.874,60 (dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

Cotiporã, 04 de janeiro de 2018.

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:BC3C9AA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2018 AO CONTRATO 116/2017

Espécie: Aditivo 01/2018 ao Contrato 116/2017
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Mitra Arquidiocesana de Passo Fundo – Comunidade São João Batista – Coxilha/RS.
Objeto: Locação de Imóvel
Valor:7.200,00
Vigência:30/04/2018
Data de Inicio: 01/01/2018
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth, pela Empresa Mário Ângelo Possa

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:D9950AAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2016

Contratado: Marcio André da Silva Pereira, pessoa jurídica, CNPJ n° 14.547.309/0001-00, com endereço comercial na Rua Santo Ângelo, n° 095, Frederico Westphalen/RS.. Fica ajustado entre as partes a prorrogação de vigência do Contrato supracitado por 12 meses de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Derrubadas/RS, 22 de Dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:EBFD282A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA Nº 01/2018 CONCEDE FERIAS

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS**, ao **Sr ALEX DOS SANTOS DA SILVA** matricula nº 90441-00, 30 dias referentes ao período aquisitivo de Março /2016 a Março/2017 , a contar de 02 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, AOS 02 de Janeiro de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:BDF3D8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA Nº 02/2018 CONCEDE FERIAS

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS**, ao **Sr ANTONIO ALVES DA SILVA** matricula nº 60518-0, 30 dias referentes ao período aquisitivo de Março /2016 a Março/2017 , a contar de 02 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, AOS 02 de Janeiro de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:510C4C67

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA Nº 03/2018 CONCEDE FERIAS

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS**, ao **Sr ANTONIO FRUTUOSO MACHADO** matricula nº 81965-3, 30 dias referentes ao período aquisitivo de Fevereiro /2016 a Fevereiro/2017 , a contar de 02 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, AOS 02 de Janeiro de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:CA7FE8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA Nº 04/2018 CONCEDE FERIAS

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS**, a **Srª ELIANE QUINOT** matricula nº 86975-4, 30 dias referentes ao período aquisitivo de Maio /2016 a Maio/2017 , a contar de 02 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, AOS 02 de Janeiro de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:3E2110CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA Nº 05/2018 CONCEDE FERIAS

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS**, ao **Sr JESUS MARTINS DA SILVA** matricula nº 59811-05, 30 dias referentes ao período aquisitivo de Junho /2016 a Junho/2017 , a contar de 02 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, AOS 02 de Janeiro de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:A4C6A942

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA Nº 06/2018 CONCEDE FERIAS

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS**, ao **Sr JULIO CEZAR ALMEIDA CAMPOS** matricula nº 2062-0, 30 dias referentes ao período aquisitivo de Março /2016 a Março/2017 , a contar de 02 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOISIRMÃOS DAS MISSÕES, AOS 02 de Janeiro de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E

CAMILA KOCHENBORGER
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:2FEE5721

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA Nº 07/2018 CONCEDE FERIAS

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS**, ao **Sr MARCIO GOMES DOS SANTOS** matricula nº 88528-0, 30 dias referentes ao período aquisitivo de Março /2016 a Março/2017 , a contar de 02 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOISIRMÃOS DAS MISSÕES, AOS 02 de Janeiro de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:0E138146

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA Nº 08/2018 CONCEDE FERIAS

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS**, a **Srª MIRIA DE FATIMA MACHADO CANTERLE** matricula nº 60364-11, 30 dias referentes ao período aquisitivo de Março /2016 a Março/2017 , a contar de 02 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, AOS 02 de Janeiro de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:FEFD42D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA Nº 09/2018 CONCEDE FERIAS

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS**, a **Srª SUSANA FORTES NUNES RIVA** matricula nº 86193-0, 30 dias referentes ao período aquisitivo de Abril /2016 a Abril/2017 , a contar de 02 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOISIRMÃOS DAS MISSÕES, AOS 02 de Janeiro de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:8F27CC0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA Nº 10/2018 CONCEDE FERIAS

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS**, a **Srª SOLANGE DE LIMA BORBA CAMPOS** matricula nº 78212-0 , 30 dias referentes ao período aquisitivo de Setembro /2016 a Setembro/2017 , a contar de 02 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, AOS 02 de Janeiro de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:A013F993

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA Nº 11/2018 CONCEDE FERIAS

ALFEU ABEL FORMENTINI, Prefeito Municipal em Exercício de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS**, a **Srª SANDRA MARIA MARTINS FORTES TOEBE** matricula nº 53279-0, 19 dias referentes ao período aquisitivo de Agosto /2016 a Julho/2017 , a contar de 2 de Janeiro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Gabinete do Prefeito Municipal. sob aspecto retroativo a 02/01/2018

Dois Irmãos das Missões- RS, 03 Janeiro de 2018.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:65AE1564

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA Nº 12/2018 REQUISITA SERVIDOR EM FEIRAS

ALFEU ABEL FORMENTINI , Prefeito Municipal em Exercício de Dois Irmãos das Missões, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **REQUISITA SERVIDO EM FÉRIAS**, **Sr ROMÁRIO DINARTE DE FIGUEIRO DE SOUZA** matrícula n° 60542-0, a contar de 28/12/ 2017.
Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação Gabinete do Prefeito Municipal. sob aspecto retroativo 28/12/2017

Dois Irmãos das Missões- RS, 03 de Janeiro de 2018.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:880E7A3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA I

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 109/2017
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE KIT HABITACIONAL COM UNIDADE SANITARIA - SMDUH"**
1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **17 de janeiro de 2018,** sendo até **09h45min** o recebimento de propostas e às **10h** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Helen Capela
Código Identificador:935BAA31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO nº 157/2017 – Processo nº 89/2017 – pregão Presencial nº 30/2017 Contratado: CRVR – Riograndense Valorização de Resíduos Ltda, CNPJ: 03.505.185/0001-84. Valor: R$ 102,50 a tonelada. Lei 10.520/02. **CONTRATO nº 158/2017** – Processo nº 90/2017. Pregão Presencial nº 31/2017. Contratado: Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda, CNPJ: 83.706.788/0002-64. Valor: R$293.000,00. Lei 10.520/02. **CONTRATO nº 159/2017** – Processo nº 90/2017 – pregão Presencial nº 31/2017 Contratado: Komak Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ: 04.349.680/0001-04. Valor: R$ 199.500,00. Lei 10.520/02. **CONTRATO nº 160/2017** – Processo nº 94/2017 – inexigibilidade de Licitação nº 06/2017 Contratado: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S, CNPJ: 92.885.888/0001 – 05. Valor: R$ 1.990,00 mensais. Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 161/2017** – Processo nº 91/2017. Pregão Eletrônico nº 20/2017. Contratado: UGLIONE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 95.591.939/0001-84. Valor: R$74.500,00. Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 162/2017** - Processo nº 91/2017. Pregão Eletrônico nº 20/2017. Contratado: JAPEL JACUI AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 87.489.282/0001-10. Valor: R$ 48.440,00. Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 163/2017** – Processo nº 92/2017 – Tomada de Preços nº 01/2017 Contratado: Soldera Construções e Obras de Urbanização Ltda - ME, CNPJ: 11.075.156/0001-58. Valor: R$ 86.151,99. Lei 8.666/93.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:79571575

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO RECURSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2017
O Município de Flores da Cunha torna público para efeitos legais e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos recursos interpostos pelas empresas Prefare Pre Fabricados Ltda. e Molder Estruturas Eireli. na licitação em destaque. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para fornecimento e execução de estruturas pré-moldadas em concreto para a edificação que abrigará o Complexo de Oficinas do Município. Recursos Julgados Improcedentes, mantendo-se a decisão da Comissão de Licitações. Fica designado o dia 05/01/2018, às 09 horas para a abertura do envelope de propostas das empresas habilitadas.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:542571FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 001-2018 COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA GENERAL OSÓRIO LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA GENERAL OSÓRIO LTDA
CNPJ: 90.657.289/0064-92
Item: 01 - óleo diesel comum – R$ 3,40 o litro
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Combustível para o ano de 2018, destinado as Máquinas e Veículos da municipalidade, devendo a empresa vencedora disponibilizar o abastecimento dentro do perímetro urbano do município.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI053-2017 - SRP
Vigência: 03/01/2018 a 02/01/2019

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:2BDA537D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 002-2018 COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA GENERAL OSÓRIO LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA GENERAL OSÓRIO LTDA
CNPJ: 90.657.289/0087-89
Item: 02 - gasolina comum – R$ 4,37 o litro
Item: 03 - gasolina aditivada – R$ 4,47 o litro
Item: 04 - álcool (etanol) – R$ 3,97 o litro
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Combustível para o ano de 2018, destinado as Máquinas e Veículos da municipalidade, devendo a empresa vencedora disponibilizar o abastecimento dentro do perímetro urbano do município.
Vinculados ao Pregão Presencial PMI053-2017 - SRP
Vigência: 03/01/2018 a 02/01/2019

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:5C862FEB

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 003-2018 AUTO MECÂNICA IBIRUBÁ S/A

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: AUTO MECÂNICA IBIRUBÁ S/A
CNPJ: 90.657.198/0004-16
Item: 05 - óleo diesel S10 – R$ 3,51 o litro
Item: 06 – Agente Líquido Arla 32 – R$ 67,00 o balde 20L
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Combustível para o ano de 2018, destinado as Máquinas e Veículos da municipalidade, devendo a empresa vencedora disponibilizar o abastecimento dentro do perímetro urbano do município.
Vinculados ao Pregão Presencial PMI053-2017 - SRP
Vigência: 03/01/2018 a 02/01/2019

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:F387FCC5

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 156-2017 ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato datado de 13 de setembro de 2017, sendo prorrogada a vigência do mesmo pelo período de 30 dias, a contar de 01 de janeiro de 2018, conforme memorando interno da Secretaria da Saúde.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI042-2017
Contratada: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP
CNPJ: 07.554.943/0001-05

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:22B4502F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 163-2017 ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato datado de 27 de setembro de 2017, sendo prorrogada a vigência do mesmo pelo período de 30 dias, a contar de 01 de janeiro de 2018, conforme memorando interno da Secretaria da Saúde.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI043-2017
Contratada: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP
CNPJ: 07.554.943/0001-05

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:2268503D

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N° 001/2018 DE 1° DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a substituição e acumulação das funções do Cargo de Tesoureiro e dá outras providências.

Ver. VAGNER OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o período legal de férias da servidora **Rosane Gastring Roos**, a ser gozado de 1° a 30.01.2018;

CONSIDERANDO haver apenas 1 (um) cargo de Tesoureiro na estrutura do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor **Fabiano André Hendges** possui os conhecimentos técnicos necessários para substituir a servidora Rosane Gastring Roos durante a sua ausência.

RESOLVE:

Art. 1° - Compelir as atribuições e responsabilidades do cargo de Tesoureiro ao servidor **FABIANO ANDRÉ HENDGES** para responder pelo referido durante o período legal de férias da servidora Rosane Gastring Roos, acumulando as novas funções com as de seu cargo original.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 1° DE JANEIRO DE 2018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

VER. VAGNER OLIVEIRA,
Presidente.

VERª. JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Secretária.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:B72963BE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N° 002/2018 DE 1° DE JANEIRO DE 2018

Nomeia Assessor(a) Parlamentar da Presidência.

O Vereador **VAGNER OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear **ROSANGELA LACORTE DE LIMA**, CPF/MF n° 898.972.930-00, para o cargo de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA.

Art. 2°- A presente nomeação dar-se-á pela carga horária integral.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 1° DE JANEIRO DE 2018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

VER. VAGNER OLIVEIRA,
Presidente.

VERª. JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Secretária.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:EC3100FE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 002/2018 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO Nº 054/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 054/2017**.
I – A **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** encontra-se no **Anexo I** deste edital.
II – Os candidatos que tiveram a sua inscrição homologada estão aptos a realizar a **Prova Escrita**, no dia **14 de janeiro de 2018**, às **15 horas**, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha, Av. Getúlio Vargas, n.º 1007, Ibirubá-RS.
III – O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das mesmas, munido do comprovante de inscrição, documento de identidade com foto (original) e caneta esferográfica azul ou preta conforme itens 5.1.3.1 e 5.1.3.2 do Edital n° 054/2017.
IV – Mais informações poderão ser obtidas no mural da Prefeitura Municipal de Ibirubá, situada à Rua Tiradentes, 700, Centro, Ibirubá, RS e nos sites www.ibiruba.rs.gov.br e www.premierconcursos.com.br, em caráter meramente informativo.

Ibirubá, 03 de janeiro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

ANEXO I
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	EMPREGO - MICRO - ÁREA
15	ADRIANE ROQUE NAZARIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 01 (PROGRESSO 2)
11	ALICE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 01 (PROGRESSO 2)
17	ANA CARINE DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 01 (PROGRESSO 2)
26	CAMILA MIRELI DE CHAVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 01 (PROGRESSO 2)
28	CARLA ADRIANE DE BORTOLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 01 (PROGRESSO 2)
25	DANRLEI ROQUE NAZARIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 01 (PROGRESSO 2)
18	ELIANE TERESINHA GUEDES LAURINDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 01 (PROGRESSO 2)
5	FRANCIELE SOMMER PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 01 (PROGRESSO 2)
16	JOSSANA RAMOS ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 01 (PROGRESSO 2)
19	LEONARDO OSVALDO PAZ GIROTTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 01 (PROGRESSO 2)
1	LUIZA DE MATTOS DA MOTTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 01 (PROGRESSO 2)
8	MAIARA DE QUADROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 01 (PROGRESSO 2)
12	MAIARA REGINA FERRAZ BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 01 (PROGRESSO 2)
4	MARA CRISTINA DE OLIVEIRA GRAMINHO HAEFLIGER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 01 (PROGRESSO 2)
10	MARISA GARMATZ WILSMANN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 01 (PROGRESSO 2)
21	MARLI DE FATIMA DOS SANTOS BODH	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 01 (PROGRESSO 2)
7	MARLISE DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 01 (PROGRESSO 2)
23	NEIVA GRAMINHO BRIGNONI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 01 (PROGRESSO 2)
13	RAQUEL SCHIISSLER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 01 (PROGRESSO 2)
30	ROSANGELA LACORTE DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 01 (PROGRESSO 2)
3	SHEILA GRACIELE CARVALHO GUEDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 01 (PROGRESSO 2)
22	SIMONE NAZARIO GARMATZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 01 (PROGRESSO 2)
2	SIMONI FAGUNDES DO PRADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 01 (PROGRESSO 2)
6	ANDREIA CAMERA PIMENTEL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 20 (PLANALTO 2)
24	CLAUDIA INES SCHWAB	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 20 (PLANALTO 2)
31	ELIANE TERESINHA SCARSI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 20 (PLANALTO 2)
29	FABIANA GRAVE DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 20 (PLANALTO 2)
20	JOSEANE DOS SANTOS CASSOL BORGHARDT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 20 (PLANALTO 2)
9	MARIANA TOLEDO PRADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 20 (PLANALTO 2)
27	MIRIA DE OLIVEIRA DE AZEVEDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 20 (PLANALTO 2)
14	ROSANE JOSEFINA PERSCH DILLY	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 20 (PLANALTO 2)

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E9736FBD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2018 NUTRICIONISTA

CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO DE NUTRICIONISTA.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, a convocação de candidata aprovada no **PROCESSO SELETIVO DE NUTRICIONISTA**, conforme Edital de Abertura n.º 055/2017 e Edital n.º 060/2017, que homologa o resultado final:

Classificação	NOME DA CANDIDATA	INSCRIÇÃO
001	Tatiane Wosnes	005

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, em 02 de janeiro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se e
Publique-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F59D437C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI053-2017, referente ao Registro de Preços para Aquisição de Combustível para o ano de 2018, destinado as Máquinas e Veículos da municipalidade, devendo a empresa vencedora disponibilizar o abastecimento dentro do perímetro urbano do município – Item: 1 – Empresa: Cooperativa Agrícola Mista General Osório Ltda – CNPJ 90.657.289/0064-92, pelo valor total de R$ 667.080,00 / Itens: 2, 3 e 4 – Empresa: Cooperativa Agrícola Mista General Osório Ltda – CNPJ 90.657.289/0087-89, pelo valor total de R$ 282.398,00 / Itens: 5 e 6 – Empresa: Auto Mecânica Ibirubá S. A. - CNPJ 90.657.198/0004-16, pelo valor total de R$ 268.584,00 - totalizando o valor global de R$ 1.218.062,00 (um milhão, duzentos e dezoito mil e sessenta e dois reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 3.368/09, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 03 de janeiro de 2018.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:597D5CA2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI001-2018

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h do dia 17 de janeiro de 2018, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI001-2018, tipo menor preço, cotação global por lote, cujo objeto é a Aquisição de: Lote 1 – Conjuntos de aproximação e combate a incêndio e Lote 2 – Equipamento de Proteção Respiratória (EPR), para uso do Corpo de Bombeiros de Ibirubá. Os interessados poderão retirar o Edital pelo *site*: *www.ibiruba.rs.gov.br*.

Ibirubá - RS, 04 de janeiro de 2018.

RICARDO FORGERINI
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:DED7021D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

O Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta nas Informações e Recomendações nº 24, de 27 de dezembro de 2017, da Unidade Central de Controle Interno - UCCI, e nos termos do inciso I do artigo 158 e artigo 161 da Lei Municipal n.° 1700, de 27 de setembro de 2005 do Regime Jurídico, designa os servidores Airton Schultz**,** Técnico Agrícola Matrícula:1016; Cristiana Alice Schoninger, Auxiliar de Escriturário Matrícula: 1570 e Marina Andreia Traesel, Nutricionista Matrícula: 1091, nomeados pela Portaria n.º 23, de 03 de fevereiro de 2017, sob a presidência do primeiro, realizarem **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA,** para apurar os fatos relatados. Fica estabelecido o prazo de 30 dias para a apresentação do relatório. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 03 DE JANEIRO DE 2018.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

NERCI JOSÉ MUCHA
Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:EF14E2E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

SEC. FAZENDA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de licitação 001/2017 **Objeto:** prestação de serviços técnicos especializados de atendimento médico, hospitalar e ambulatorial**.**
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM PASTOR.
Valor: O Município de Inhacorá/RS pagará pelos serviços prestados, bem como pelos materiais e medicamentos utilizados, o valor equivalente à tabela de preços fornecida pela empresa.
Vigência: os serviços serão prestados do dia 01 de janeiro de 2018 a 31 de março de 2018.
Data da Homologação: 29/12/2017.

Inhacorá-RS, 03 de janeiro de 2018.

VALTAIR JOSÉ DE MOURA
Vice-Prefeito
No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gorgen
Código Identificador:35DABAF4

SEC. FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 126/2017.
Partes: Município de Inhacorá e **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM PASTOR.**
Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de atendimento médico, hospitalar e ambulatorial**.**
Data firmatura: 29/12/2017.
Prazos: os serviços serão prestados do dia 01 de janeiro de 2018 a 31 de março de 2018.
Valor: O Município de Inhacorá/RS pagará pelos serviços prestados, bem como pelos materiais e medicamentos utilizados, o valor equivalente à tabela de preços fornecida pela empresa.

VALTAIR JOSÉ DE MOURA
Vice-Prefeito
No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gorgen
Código Identificador:BE641254

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO IL 01-2018

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 01-2018 IL 01-2018, reconhece ser inexigibilidade a licitação, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar a empresa **CATIUZA TOME DE LIMA ME** CNPJ nº 11.676.867/0001-88 para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA MUNICIPAL sendo 24.400 litros de gasolina, 61.000 litros de óleo diesel e 43.000 litros de óleo diesel S 10 no valor total de R$ 480.244,00 (quatrocentos e oitenta mil duzentos e quarenta e quatro reais), contrato 01-2018

Jari 02 de janeiro de 2018

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:09B3AD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 90-2017

Contrato n° 90-2017 Contratada: Celvirio Fortes Jornada CNPJ 409.075.700-20 Aquisição de peças e prestação de serviço a serem utilizados na Motoniveladora FG 140 ano 2002 valor R$ 2.055,00 Vigência 19/12/17 a 18/01/18 **DL 28-2017**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:E774DA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 91-2017

Contrato 91-2017 Contratada: Celvirio Fortes Jornada CNPJ 409.075.700-20 Aquisição de peças e prestação de serviço a serem utilizados na Motoniveladora Caterpillar 120K ano 2013 valor R$ 8.806,00 Vigência 20/12/17 a 19/01/18 **DL 29-2017**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:FAEFE4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 92-2017

Contrato 92-2017 Contratada: Celvirio Fortes Jornada CNPJ 409.075.700-20 Aquisição de peças e prestação de serviço a serem utilizados na Pá/retroescavadeira JCB 4CX 4X4 ano 2016 valor R$ 2.025,00 Vigência 21/12/17 a 20/01/18 **DL 30-2017**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:AD8418C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 93-2017

Contrato 93-2017 Contratada: Rodrigo dos Santos Gregorio CNPJ 17.559.088/0001-89 Contratação da Banda Estrela Guia valor R$ 2.500,00 Vigência 26/12/17 a 25/01/18 **DL 31-2017**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:222E7F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 94-2017

Contrato 94-2017 Contratada: Tri Shop Informática LTDA CNPJ 02.511.548/0001-21 Aquisição de materiais e equipamentos para as secretarias valor R$ 35.091,00 Vigência 29/12/17 a 28/06/18 **PREGÃO PRESENCIAL 31-2017**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:EAA58F8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 014/2017

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, convoca as candidatas aprovadas no concurso público nº 001/2014, para o cardo de:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Advogado	LEANDRO EBERHARDT ROSA	336	4º Lugar

Para que tomem posse no referido cargo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir de 26 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 26 DEDEZEMBRO DE 2017.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leonardo Mateus Machado
Código Identificador:AB705DB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 01/2018 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2018

O Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: recuperação da Motoniveladora New Holland RG 170 – ano 2013.
Fundamento: art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Prazo contratual: por 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato, podendo ser aditivado por até 60 (sessenta) dias.
VALOR: 42.129,06 (quarenta e dois mil cento e vinte e nove reais e seis centavos) pelas peças e R$ 5.948,00 (cinco mil novecentos e quarenta e oito reais) pela mão de obra, totalizando R$ 48.077,06 (quarenta e oito mil, setenta e sete reais e seis centavos).

Marcelino Ramos, RS, 02 de janeiro de 2018.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:CBEF93BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL 01/2018

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL- PP.MAC.01/2018 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10:00 horas do dia 16 de janeiro de 2017, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade PREGÃO, em sua forma PRESENCIAL, tipo menor preço, cotação por item, objeto é a Contratação de Oficineiros para desenvolver suas atividades junto ao CRAS municipal. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@montealegredoscampo.rs.gov.br ou pelo tel:54-3908-3706. Setor de Licitações - no site www.montealegredoscampos.rs.gov.br .

Monte Alegre dos Campos - RS, 03 de Janeiro de 2018

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:07A0DE6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO 018/2017

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA**: TOMADA DE PREÇO 018/2017:** Comunicamos a classificação da proposta da empresa PSG RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS RESIDENCIAIS E CONDOMÍNIOS LTDA-ME, com o valor R$ 209.727,48,sendo vencedora do certame.Maiores informações pelo telefone (51) 36638287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório, 04 de janeiro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:56E1B466

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 1/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a partir das 09:00 horas do dia 16/01/2018 no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 1/2018** para compor a Ata de Registro de Preços referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**.

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br.

Piratini, 03 de janeiro de 2018.

JEAN SOARES MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:95120525

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VSITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2018

LEONALDO CORREA DA ROSA – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA ELOIZA DE FÁTIMA MACHADO DA ROSA**, na condição de 5ª suplente de Conselheiro Tutelar, conforme Edital nº 010/2016, para comparecer na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista no prazo de 3 (três) dias a contar **03.01.2018**, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar no período de **15.01.2018 a 13.02.2018,** tendo em vista o cronograma de férias da Conselheira neste período (Edila Soares de Vargas).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE JANEIRO DE 2018.

LEONALDO CORREA DA ROSA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:98A7567D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 114/2017

Extrato de Julgamento do Edital de Pregão Presencial 114/2017 que tem como objeto a escolha da melhor proposta de preços unitarios de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), para constarem em registro de preços, a serem fornecidos quando o municipio tiver necessidade pelo periodo de 12 meses, sendo vencedora a empresa CARPENEDO E CIA LTDA no valor unitario de R$ 350,00 a tonelada.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:1D5C0D4D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 116/2017

Extrato de Julgamento do Edital de Pregão Presencial 116/2017 que tem como objeto à prestação de serviços de impressão e montagem de carnês de IPTU - (Imposto Predial e Territorial Urbano) e TRRS (Taxa de Recolhimento de Residuos Solidos) para o exercicio de

2018, Sendo Vencedora a empresa POSTAL MKT INFORMATICA LTDA, CNPJ 94.012.127/0001-74.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:77D1AF0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, Sr.Naldo Wiegert, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Executivo N° 3.017, de 24 de dezembro de 2010, e através do presente Edital, faz saber que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, consistindo em ANÁLISES DE CURRÍCULOS, destinado à seleção para formação de cadastro reserva para os cargos de Professor III-Arte, Professor III-Língua Portuguesa, Professor I, Servente e Zelador conforme item 1 do Edital de Abertura Nº 01/2018. As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), no 2º andar do Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465, Santo Augusto, RS, através de formulário próprio que está disponível no Edital de Abertura, Anexo V, no período **das 8h às 11h30min e 13h30min às 17h no período de 04/01/2018 à 12/01/2018.**
A íntegra do presente Edital estará disponível no Pelourinho do Centro Administrativo e no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, a partir de 04 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 04 DE JANEIRO DE 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:55DC0FC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **R.D.M ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** Objeto: **Contratação de empresa especializada para realização de empreitada global(material e mão de obra) para construção de 1(um) sumidouro junto à EMEI Sonho de Criança, Valor:** R$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais) sendo R$ 2.000,00 (dois mil reais) pelo material e R$ 1.220,00 (mil duzentos e vinte reais) pela mão de obra. **Prazo:** O prazo do contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Carta/Ordem de início dos serviços, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja necessidade e devidamente justificado. **CONVITE 016/2017.**

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:2A6F3ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **BORBA, PAUSE & PERIN ADVOGADOS** Objeto: **Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais e especializados de consultoria jurídica em direito público,** Valor: R$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais) mensais. Valor previsto por 1(um) ano R$ 29.760,00 (vinte e nove mil e setecentos e sessenta reais). Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado pelas partes por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses,nos termos do art. 57,II, da lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993. **INEXIGIBILIDADE 093/2017.**

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:380A24A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **MATEUS DOMINGOS CARDOSO – ME** Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de manutenção automotiva, Chapeação e Funilaria, serviço elétrico, geometria, balanceamento, cambagem, borracharia, higienização e troca de óleo, dos veículos da frota da Secretaria da Educação e Cultura e outros veículos a serem incorporados, mediante aquisição, locação e/ou requisição de outros órgãos públicos,** Valores: Lote 1 - Mão de Obra R$ 140,00 (cento e quarenta reais), Desconto Percentual 10%; Lote 2 - Mão de Obra R$ 143,00 (cento e quarenta e três reais), Desconto Percentual 10%; Lote 4 - Serviço R$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais), Desconto Percentual 10%; Lote 5 - Mão de Obra R$ 137,00 (cento e trinta e sete reais), Desconto Percentual 10%, Lote 6 - Mão de Obra R$ 137,00 (cento e trinta e sete reais), Desconto Percentual 10%; Lote 7 - Mão de Obra R$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais), Desconto Percentual 10%Lote 8 - Mão de Obra R$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais), Lote 9 - Mão de Obra R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).Prazo: O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo permitido por Lei. Modalidade da Licitação: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2017.**

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:972F4288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017 Contratado: LUIZ ANTONIO GRABIN. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 1 (um) ano. Fica também alterada a Cláusula quinta ,para que passe a constar a seguinte dotação orçamentária: *Secretaria Municipal de Educação (1236500512027– Manutenção da Educação Infantil); (3339036000000.0020- Locação de Imóveis – recurso MDE). O mesmo teve início na data de 20 de janeiro até 31 de dezembro de 2017,sendo neste ato renovado para até 31 de dezembro de 2018.DISPENSA N°004/2017.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:F60E44E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 094/2017.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 094/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: EDERSON ALVES CARVALHO. Objeto: Contratação de show com a Banda Pepper Pop, no dia **31/12/2017** às 22h, no Reveillon. Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Base Legal: Art. 25, III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 26333/2017.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:F36A41CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul, sito a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e 147/14 e Edital nº 01/2018.
Modalidade: **Tomada de Preço nº 001/2018 – Exclusivo para ME e EPP**
Abertura: 19/01/2018 as 9:00 horas.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, da rede Municipal de Ensino.
Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no **site** www.trindadedosul.rs.gov.br /publicações/editais.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:C42F934D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO N.°01/2018 - às 8h30min do dia 17 de janeiro de 2018, que visa o Registro de Preço para Futura Aquisição de Material de Expediente e outros, através do site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelos emails licitacao@tuparendi.rs.gov.br e licitatuparendi@gmail.com .

Tuparendi, 03 de janeiro de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:B8249D3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Convoca para admissão candidatos aprovados em Concurso Público para o cargo de Monitor de Educação Infantil.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para admissão os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n° 127/2015-001, para o cargo acima descrito.

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
75º - SOLANGE KIST
76º - KAMILA WERIDIANA MULLER
77º - LUAN RIBEIRO
78º - JULIA GRASIELA THIESEN
79º - JANAINA BERARD
80º - FRANCINE BEATRIS LAHR
81º - PATRICIA TERESINHA DA SILVA
82º - LUANA KRONBAUER
83º - LUCIELA MACHADO PARABOA
84º - SABRINA MACHADO
85º - JAQUELINE NEUMANN
86º - LEANE DA SILVA
87º - LUCILEIA DE SOUZA MALLMANN
88º - ALINE DA SILVA GELLER
89º - ERICA VANDRIANE DE QUEIROZ
90º - ALABIBE DA VEIGA DA SILVA
91º - LUCIANE TIEPO
92º - PRISCILA MAGGIONI

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 03 de janeiro de 2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:C2CE68E4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e N. J. KOEFENDER & CIA LTDA. Aditou-se por mais 90 dias, respectivamente até 02/04/2018, o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 137/2015, oriundo do Edital de Tomada de Preço nº 075/2015. Ratificam as demais cláusulas do contrato original. Data: 19/12/2017.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magale Zila Ely
Código Identificador:1106671B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 10/2014

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna pública a realização de Termo Aditivo ao contrato com a empresa CLARO S/A para prestação de serviço móvel pessoal (SMP).

Processo: 326/2014.
Vigência do contrato: 01/01/2018 à 31/12/2018.

Valor R$ 21.523,20
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Xangri-Lá, 29 de dezembro de 2017.

HANÍLTON JOÃO VENÉRIO
Presidente

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:5B4FD0C6

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 17/2016

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna pública a realização de Termo Aditivo ao contrato com a empresa KL COSTA COMERCIAL LTDA-ME, pela prestação serviços de limpeza, higienização e conservação das áreas internas e externas do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá.

Espécie: Licitação conforme processo 25/2016.
Vigência do contrato: 01/01/2018 à 31/12/2018.

Valor R$ 95.999,64

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.37.00.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra

Xangri-Lá, 29 de dezembro de 2017.

HANÍLTON JOÃO VENÉRIO
Presidente

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:B181898C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 502-17

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **18 de janeiro de 2018 às 15h** ocorrerá pregão presencial para **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA MINISTRAR OFICINA DE TAEKWONDO,** conforme **Edital de nº 04-18**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 02 de janeiro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:789ECD6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 498-17

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **18 de janeiro de 2018 às 08h** ocorrerá pregão presencial para **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA MINISTRAR OFICINA DE CAPOEIRA,** conforme **Edital de nº 01-18**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 02 de janeiro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:00BC712B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 503-17

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **18 de janeiro de 2018 às 17h** ocorrerá pregão presencial para **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA MINISTRAR OFICINA DE INGLÊS,** conforme **Edital de nº 05-18**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 02 de janeiro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:F57AAD45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 499-17

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **18 de janeiro de 2018 às 10h** ocorrerá pregão presencial para **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA MINISTRAR OFICINA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO,** conforme **Edital de nº 02-18**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 02 de janeiro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:17AB908B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 501-17

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **18 de janeiro de 2018 às 13h** ocorrerá pregão presencial para **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA MINISTRAR OFICINA CONTAÇÃO DE HISTÓRIA,** conforme **Edital de nº 03-18**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios
www.xangrila.rs.gov.br e
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 02 de janeiro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:6BA8E9D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 494-17

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **19 de janeiro de 2018 às 13h** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR,** conforme **Edital de nº 06-18**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios
www.xangrila.rs.gov.br ou
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 02 de janeiro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:A5D76DCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 504-17

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **19 de janeiro de 2018 às 15h** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIGIA PARA OS EVENTOS MUNICIPAIS,** conforme **Edital de nº 07-18**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios
www.xangrila.rs.gov.br ou
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 02 de janeiro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:E705F47C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO 507-17

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que fará **LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO**, no dia **07 de fevereiro de 2018**, às **10h**, por meio do site **www.moraesleiloes.com.br**, conforme especificações do **EDITAL DE Nº 08/2018**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio
www.xangrila.rs.gov.br ou
www.moraesleiloes.com.br.

Xangri-Lá, 02 de janeiro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:76FD9E45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017.

Protocolo Administrativo nº 1014/17

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR O FORNECIMENTO DE TINTAS E DEMAIS MATERIAIS, QUE SERÃO UTILIZADOS NA PINTURA DOS PRÉDIOS DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS E DA ESCOLA PROFESSOR JOSÉ MAURO, LOCALIZADA NA CAPELA DE NOSSA SENHORA DO PEDANCINO, LINHA CONSELHEIRO REBOUÇAS.

Em ata datada de 28/12/2017, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 046/2017, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.

O Prefeito Municipal no exercício de suas atribuições legais, examinando todas as fases do presente certame licitatório e com a presunção que a Lei confere, resolve **HOMOLOGAR** a adjudicação conforme segue:

CASA NOSTRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME						
CNPJ Nº 10.436.419/0002-25						
ITEM	**QUANT**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR - R$**	
					UNIT.	**TOTAL**
P/ PREDIO DO **CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS**						
01	**03**	un	TINTA ACRÍLICA FOSCO MARFIN, galão de 3,6 L.	GLASURIT	39,90	119,70
02	**02**	un	TINTA ESMALTE BRANCO, galão 3,6 L.	GLASURIT	67,00	134,00
03	**03**	un	TINTA ACRILICO BRANCO, galão 3,6 L.	CORAL	55,00	165,0
04	**01**	un	TINTA ESMALTE TRANSPARENTE, 1 L.	RENNER	23,90	23,90
05	**01**	un	TINTA BASE ACRÍLICA SB A, galão 3,6 L	SUVINIL	110,00	110,00
06	**02**	un	TINTA ACRILICO FOSCO SEIVA DE CAJUEIRO, balde 18 L.	SUVINIL	350,00	700,00
07	**01**	un	TINTA ACRILICA BRANCO, balde 18 L	GLASURITR	250,00	250,00
08	**01**	un	MASSA TAPA TUDO, 90 g.	D'TOOLS	11,50	11,50
09	**01**	un	BANDEJA PARA PINTURA 15 cm	ATLAS	5,00	5,00
10	**01**	un	ROLO LÃ DE CARNEIRO 15 cm	ATLAS	15,50	15,50
TOTAL R$						1.534,60
P/ PREDIO DA **ESCOLA MUNIC. PROF. JOSÉ MAURO**						
11	**04**	un	TINTA ESMALTE BRILHANTE BRANCO, gl 3,6 L.	SUVINIL	80,00	320,00
12	**03**	un	TINTA ESMALTE BRILHANTE CINZA ESCURO, galão 3,6 L.	SUVINIL	80,00	240,00
13	**01**	un	TINTA ACRILICA SB BRANCO, balde 18 L.	GLASURIT	250,00	250,00
14	**02**	un	TINTA ACRILICA SB VERDE CLARO, balde 18 L.	GLASURIT	265,00	530,00
TOTAL R$						1.340,00
VALOR TOTAL GLOBAL R$ 2.874,60						

Em conformidade com o Edital a entrega deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão do empenho e contrato de fornecimento. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega e instalação, mediante a apresentação do competente documento fiscal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:0AB9451A